

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 801, DE 1º DE AGOSTO DE 1977

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura de rua e implantação de guias e sarjetas e de galerias de águas pluviais.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado constituído de um terreno com benfeitorias, situado no Bairro Santa Cruz, necessário à Prefeitura Municipal para abertura de rua e implantação de guias e sarjetas e de galerias de águas pluviais, imóvel esse que consta pertencer a Pedro Trepador, com as medidas, limites e confrontações, mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1772/77, a saber:

Area do terreno:  $768,68m^2$ . O terreno com benfeitorias mede  $13,50m + 28,50m$  (ponto 0 ao 1 e deste ao 2) confrontando com o imóvel de Maria Teodoro Russo e Filhos,  $20,20m$  (ponto 2 ao 3) confrontando com a Rua José Lima Pedreira de Freitas e com o imóvel de Roque Bernardes de Souza,  $22,50m$  (ponto 3 ao 4) confrontando com o imóvel de Vitor Alexandre Vieira e outros,  $16,50m$  (ponto 4 ao 5) confrontando com o imóvel de Maria Augusta Ribeiro Dias e  $2,00m + 7,00m + 11,00m$  (ponto 5 ao 7 e deste ao 0) para a Praça Santa Cruz.

Area de construção:  $97,81m^2$ .

AFIXADO A  
PUBLICADO NO JORNAL

EM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

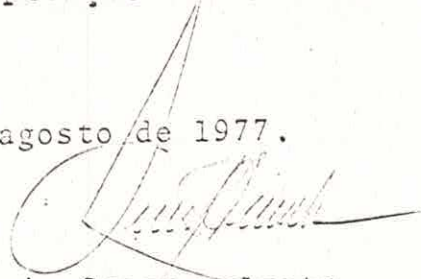
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

Art. 3º) As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 1º de agosto de 1977.



Luiz Gonzaga Amato  
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na data supra.

Oscar Suzano  
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 01, 08, 1977.  
PUBLICADO NO JORNAL "A Tribuna do  
Vale do Rio Parado"  
N.º 218 PAG 06  
EM 06, 08, 1977

MOCOCA 01, 08, 1977

